

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Estado de Pernambuco

L E I Nº 038/86.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer doação de uma área de terras do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

TENDO EM VISTA O que a Câmara Municipal de Vereadores de Camutanga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

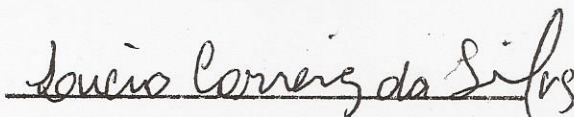
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, uma área de terras medindo 12.00m x 20.00m., perfazendo uma área de 240.00 m2., pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nesta Cidade, ao lado do distilador solar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere este artigo destiná-se à construção do Escritório e dependências da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - O Imóvel objeto da presente doação será revertido ao Patrimônio Municipal, caso a COMPESA não realize as obras referidas no § único desta Lei, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Maio de 1986.



a) LUCIO CORREIA DA SILVA

PREFEITO